

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.766/2014**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, na instituição de ensino Maxime Centro Educacional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.170/2014 (Processo CEE n.º 293/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-05-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno vespertino e outra no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, a ser ministrado na instituição de ensino Maxime Centro Educacional, situada na Rua Manoel Lopes Gomide, n.º 1, Praia do Morro, município de Guarapari, ES, mantida por Maxime Centro Educacional Ltda., CNPJ n.º 09.443.902/0001-77.

Art. 2º Após a conclusão do Módulo I, será conferido ao aluno o Certificado de Qualificação Profissional de Supridor de Materiais de Construção e após a conclusão dos Módulos I e II, será conferido ao aluno o Certificado de Qualificação Profissional de Desenhista de Projetos de Edificações.

Vitória, 28 de maio de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de maio de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação